

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY

REGULAMENTO PARA CLUBE SATÉLITE

(Aprovado pela Direcção em 7 de Junho de 2010)

- 1- Os Clubes satélites devem possuir personalidade jurídica, ter estatutos próprios e ser filiados na FPR.
- 2- Os Clubes Satélites devem ter a sua sede social a menos de 150 quilómetros da sede do clube principal.
- 3 - Os clubes, principal e satélites, deverão comunicar, por escrito, essa relação à FPR até ao dia 1 de Setembro de cada época.
- 4 - Os clubes satélites poderão participar em qualquer competição organizada pela FPR, excepto no Campeonato Nacional da Divisão de Honra.
- 5 - Cada clube, principal e satélite, inscreve os seus próprios jogadores, ao qual estes ficam vinculados, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Competições e no Regulamento de Disciplina.
- 6 - Os jogadores inscritos por qualquer dos clubes poderão disputar cinco jogos oficiais de Rugby de XV ou cinco torneios oficiais de Rugby Sevens pelo outro clube, em qualquer escalão etário, sem perder o vínculo ao clube pelo qual foram inscritos.
- 7 - No caso de qualquer jogador ultrapassar os limites fixados no artigo anterior em jogos ou torneios pelo clube no qual não se encontre inscrito, ficará vinculado a este clube até ao final da época, não podendo voltar a representar o clube de origem na

mesma época.

- 8 - Os clubes satélites não poderão subir à Divisão de Honra, quando tenham obtido esse direito com aquele estatuto.
- 9- Os clubes satélites serão apoiados pela FPR em igualdade de condições com os clubes principais.